DECRETO Nº 1.054
de 16 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a realização do Festival de Fim de Ano de Música Popular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto na letra "a", do inciso II, do § 1°, do artigo 30, da Lei Complementar n° 19, de 21 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1° Realizar-se-á o Festival de Fim de Ano de Música Popular, na Praça Pio XII, no período de 20 a 31/12/2002, através do Departamento de Educação e Cultura do Município de Pradópolis, com a finalidade de:

I - estimular a exibição de cantores, duplas e bandas musicais em praça pública, para efeito de possibilitar a revelação de novos talentos e valorizar o movimento artístico e cultural;

II - incentivar o desenvolvimento cultural do Município, através da oportunidade de apresentação pública de artistas locais e regionais, como meio de promover a música popular brasileira e de proporcionar lazer e diversão para a população.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Departamento de Educação e Cultura, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 16 de dezembro de 2002

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo